



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR RODRIGO CALDEIRA**

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal da Serra.

O Vereador que firma o presente, vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa de Leis, apresentar o seguinte:

PROJETO DE INDICATIVO Nº /2024

**DISPOE SOBRE A OBRIGATORIEDADE
DA CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS
EQUIPADOS COM AR CONDICIONADO
PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS
ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE
SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Todos os veículos destinados ao transporte de alunos no município de Serra contratados a partir de 01 de janeiro de 2025, deverão ser equipados com aparelho de ar condicionado com dispositivo regulador de temperatura.

Parágrafo único. A empresa de transporte contratada pela SEDU (Secretaria de Educação) de Serra, que será destinada ao transporte de alunos do município, deverá expor dentro dos coletivos selos de revisão do aparelho de ar condicionado, contendo informações sobre sua manutenção, incluindo sua periodicidade.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390033003800350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR RODRIGO CALDEIRA

Art. 2º O descumprimento do disposto constante nesse projeto indicativo sujeitará a empresa infratora:

- I - Recolhimento imediato do veículo, com proibição de circular até a satisfação da exigência;
- II - Multa de 20 vezes o salário mínimo;
- III - Proibição de participar de licitação para prestação serviço de transporte coletivo no município de Serra.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

RODRIGO CALDEIRA
VEREADOR
(documento assinado eletronicamente)

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – TEL: (27) 3251-8300
Site: www.camaraserra.es.gov.br / E-mail: rodrigocaldeira@camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390033003800350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR RODRIGO CALDEIRA**

JUSTIFICATIVA

O calor não tem dado trégua ao Brasil, no Espírito Santo e no município de Serra a situação segue ainda um pouco mais quente. É de conhecimentos que as altas temperaturas atrapalham o bem-estar e inclusive o rendimento no trabalho. Não é difícil, portanto, concluir que o calor também é um inimigo da aprendizagem. É possível provar através de estudos científicos, que o calor excessivo nas salas de aula pode dificultar o raciocínio, a lógica e a aprendizagem dos alunos. Portando oferecer condições que possam amenizar essa situação de calor extremo em que vivemos serve como um incentivo para que os alunos tenham mais ânimo para frequentar as salas de aulas.

"Quando estamos expostos a temperaturas mais elevadas, ocorrem adaptações no nosso corpo. A frequência cardíaca aumenta como um mecanismo compensatório, assim como a pressão arterial", explica Lucas Albanaz, clínico geral, coordenador da clínica médica do Hospital Santa Lúcia, de Brasília, e mestre em ciências médicas.

"Outros sintomas mais graves, como tontura, náuseas ou vômitos também podem aparecer. Se a pessoa não conseguir aliviar esse calor, o quadro pode evoluir para choque térmico, com confusão mental, convulsões, e seguindo para a falência de múltiplos órgãos e óbito", explica ele, que é coordenador do Núcleo de Medicina de Estilo de Vida do Hospital Moinhos de Vento, em Porto Alegre.

Com a preocupação que já se tem com a climatização das salas de aula, é preciso também pensar na climatização do transporte escolar. O objetivo principal desse projeto indicativo é trazer maior qualidade de vida e bem-estar aos alunos das escolas do nosso município,



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390033003800350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR RODRIGO CALDEIRA

dando maior conforto aos que necessitam diariamente desse transporte até a escola. Cabe salientar, que várias cidades brasileiras já possuem leis municipais, que obrigam os ônibus de transporte escolar a ter ar condicionado.

Por todo o exposto, busco o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 20 de março de 2024

RODRIGO CALDEIRA
VEREADOR
(documento assinado eletronicamente)

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – TEL: (27) 3251-8300
Site: www.camaraserra.es.gov.br / E-mail: rodrigocaldeira@camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390033003800350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

